



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

FOLHA DE PAGAMENTO

AGOSTO 2022

Matrícula	Nome	Tipo de Vínculo	Lotação	Local de Trabalho	Cargo/Função	Folha	Salário Bruto	Salário Base	Ref. Salário
000003	Tiago César de Oliveira Andrade	Cargo em Comissão	Fundo Previdenciário	Tambaú	Diretor-Presidente	Folha Normal	7.627,31	6.627,31	T2-17 A/G
000002	Marcelo José Viana	Estatutário	Fundo Previdenciário	Tambaú	Assistente Previdenciário	Folha Normal	3.488,66	3.488,66	T2-12 A/G



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

GRATIFICAÇÕES

AGOSTO 2022

Matrícula	Nome	Lotação	Função Exercida	Tipo de Vencimento	Valor	Referência
000002	Marcelo José Viana	Fundo Previdenciário	Diretor Administrativo/ Financeiro	Gratificação	1.325,46	Art. 91, § 3º, da Lei Municipal nº 3.415
039571	Aline Nardezi Ciciliato Fernandes	Fundo Previdenciário	Diretor de Benefícios	Gratificação	1.325,46	Art. 91, § 3º, da Lei Municipal nº 3.415
034161	Rômulo Donizetti Cândido da Silva	Fundo Previdenciário	Conselheiro Fiscal	Gratificação	132,54	Art. 89, § 8º, da Lei Municipal nº 3.415
366800	José Luiz Furtado	Fundo Previdenciário	Conselheiro Fiscal	Gratificação	132,54	Art. 89, § 8º, da Lei Municipal nº 3.415
036761	Ana Paula de Sousa Santos	Fundo Previdenciário	Conselheiro Fiscal	Gratificação	132,54	Art. 89, § 8º, da Lei Municipal nº 3.415
012491	Claudenir Antônio Francisco Sachetto	Fundo Previdenciário	Conselheiro Deliberativo	Gratificação	132,54	Art. 85, § 6º, da Lei Municipal nº 3.415
001240	Vânia Aparecida Teixeira de Andrade D'Ercole	Fundo Previdenciário	Conselheiro Deliberativo	Gratificação	132,54	Art. 85, § 6º, da Lei Municipal nº 3.415
031521	Eduardo Donizetti Domingues	Fundo Previdenciário	Conselheiro Deliberativo	Gratificação	132,54	Art. 85, § 6º, da Lei Municipal nº 3.415
023491	Aparecido Ferreira	Fundo Previdenciário	Conselheiro Deliberativo	Gratificação	132,54	Art. 85, § 6º, da Lei Municipal nº 3.415
000541	Lincoln Talamoni	Fundo Previdenciário	Conselheiro Deliberativo	Gratificação	132,54	Art. 85, § 6º, da Lei Municipal nº 3.415